

LEI Nº 2.106, DE 25 DE OUTUBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo a receber em doação área de terras para prolongamento da Rua Enoemia Carvalho Schmidt e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Prefeito de Marmeleiro a receber em doação área de terras de 2.158,93m² (dois mil, cento e cinquenta e oito metros e noventa e três decímetros quadrados), de propriedade de José da Silva Muniz, conforme mapa e memoriais descritivos que integram a presente Lei.

Parágrafo único. A área de que trata o *caput* deste artigo será originada da subdivisão do Lote A Remanescente, com posterior fusão ao Lote A-5, ambos da Gleba nº 01, do Perímetro nº 01, da Fazenda Perseverança.

Art. 2º A doação da área de que trata o art. 1º se dará para fins exclusivos de prolongamento da Rua Enoemia Carvalho Schmidt.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marmeleiro, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
Prefeito de Marmeleiro